



| | | |
|--------------------|----------|--|
| PROCESSO Nº | : | 35.477-5/2017 |
| INTERESSADO | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT |
| ASSUNTO | : | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - RNI - RECURSO |
| RELATOR | : | CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA |
| INFORMAÇÃO | : | IZABEL FLÁVIA FERRAZ B. GASPAROTO |

INFORMAÇÃO

Trata-se do relatório de análise de recurso do processo de Representação de Natureza Interna (RNI) proposta pelos recorrentes, Sr. Marcello Faleiro da Silva, Sra. Priscilla Diel Bobrzyk e Sra. Franciele Segstater de Oliveira, que foram aplicados as multas de 6 UPFs/MT para cada um, em razão da diferença entre o estoque físico e o registrado no sistema de controle - item 2.1, EB 05 e EB 06 – conforme Acórdão nº 67/2019 – TP.

Após análise e instrução da defesa no recurso, a equipe técnica concluiu pelo seguinte encaminhamento:

1. Reforma da Decisão (Acórdão nº 67/2019 – TP) quanto a declaração de revelia dos recorrentes, Sr. Marcello Faleiro da Silva, Sra. Priscilla Diel Bobrzyk e Sra. Franciele Segstater de Oliveira;
2. Manter a aplicação das multas nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 286 da Resolução nº 14/2007 ao Sr. Marcello Faleiro da Silva e Sra. Franciele Segstater de Oliveira;
3. Exclusão da responsabilização e da aplicação de multa da Sra. Franciele Segstater de Oliveira.

É a informação.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Telefones: (65) 3613-7589 / 7588 / 7657 / 7529

e-mail: secex-saude@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de outubro de 2018.

(Assinatura digital)¹

MARCELO TAKAO TANAKA
Supervisor de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.